

Edição Especial 16 de Outubro de 2007

Regulamento da Polícia Municipal - Alteração

(Deliberação da CMA de 05.09.2007)

(Deliberação da AMA de 27.09.2007)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição Especial

16 de Outubro de 2007



REGULAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do Artigo 64.º, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do Artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberada pela Câmara Municipal da Amadora em 05.09.2007 e pela Assembeia Municipal da Amadora em 27.09.2007, a alteração do Regulamento da Polícia Municipal, inserindo no seu texto um novo artigo com a seguinte redacção:

Artigo 6.° - A

- 1. É permitido aos agentes da polícia municipal a prestação de serviços a entidades públicas ou privadas, fora do horário normal de trabalho, no âmbito das suas competências de manutenção da tranquilidade pública e protecção das comunidades locais, em lugares públicos ou abertos ao público, desde que essa prestação não prejudique o normal funcionamento do serviço e que não seja incompatível com este.
- 2. Fica vedada a possibilidade referida no número anterior, quando for exigido aos agentes de Polícia Municipal, a prestação de trabalho extraordinário ou em dias de descanso semanal, complementar ou feriados.
- 3. No caso de a Polícia Municipal ter sido requisitada e os serviços não terem sido prestados por circunstâncias alheias àquela e desde que o facto não tenha sido comunicado com a antecedência mínima de quatro horas, será liquidado o correspondente às primeiras quatro horas de serviço.
- 4. As importâncias cobradas nos termos deste artigo, revertem para quem tiver executado o trabalho requisitado.

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal
DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares
IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fotolitos, Lda

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82